



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**  
**Fundação Apolônio Salles**



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES**  
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# CURSO

## A ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS

Facilitadora: Cyntia Medeiros



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





# Planejamento, intersectorialidade e gestão integrada de serviços e benefícios no âmbito do SUAS

## Módulo II



**1. Elementos para elaboração do Plano de Ação para enfrentamento de situações de calamidade pública e emergências: ações de caráter preventivo e emergencial**

**2. O papel da rede intersetorial**

**3. Gestão de benefícios eventuais no contexto das emergências sociais**

**4. Atuação da vigilância socioassistencial: identificação do público vulnerável, fluxo de atendimento e produção de instrumentos técnicos**



# 1. Elementos para elaboração do Plano de Ação para enfrentamento de situações de calamidade pública e emergências: ações de caráter preventivo e emergencial



Palmares, 2011

<http://osdesastres.blogspot.com/2011/12/concluida-atividades-preparatorias-da.html>



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



Esse planejamento deve ter como objetivos gerais a intersectorialidade, o fortalecimento das capacidades locais e controle social e a primazia do poder público no atendimento e como diretrizes específicas a minimização dos danos, a não flexibilização de direitos, a não imparcialidade e o respeito à cultura e aos costumes.

No planejamento de ações, é fundamental a definição de procedimentos, para que na ocorrência de situações de emergência ou calamidade pública seja garantida a proteção social com agilidade e com respostas imediatas às situações que se apresentam



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**Gestão destes eventos e interação com as demais políticas públicas, especialmente a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012).**



**Coordenação das ações de resposta e execução de medidas preventivas para redução de riscos e prevenção de novas situações que possam gerar novos eventos semelhantes.**



## Coordenadoria de Defesa Civil – CODECIPE

Órgão responsável pela assistência de defesa civil às pessoas atingidas por fenômenos naturais, a exemplo de secas e inundações. Entre as atribuições da CODECIPE está a de prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente. Cabe, à Defesa Civil, a coordenação efetiva de todas as ações.

PREVENÇÃO

MITIGAÇÃO

PREPARAÇÃO

RESPOSTA

RECUPERAÇÃO



## GESTÃO DO RISCO EM DESASTRES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

1. Medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à instalação de novos riscos (Instrução Normativa nº 02/2016);
2. Enfoque e prática sistemática de gerir a incerteza para minimizar os danos e as perdas potenciais;
3. Adoção de políticas, processos e ações de redução do risco de desastre para prevenir novos riscos, reduzir os riscos de desastres existentes e gerenciar os riscos residuais, contribuindo para o aumento da resiliência;
4. Controle sistemático das decisões administrativas, da organização, das capacidades e das habilidades operacionais para aplicar políticas, estratégicas e a capacidade de sobrevivência da sociedade ou dos indivíduos, de maneira a reduzir os efeitos das ameaças da natureza e os perigos associados às tecnologias e ao meio ambiente (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD).



## GESTÃO DO RISCO EM DESASTRES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS



Deve ocorrer nas três esferas: municipal, estadual e federal;



Deve ser iniciada pela busca de medidas preventivas, de avaliação, de preparação e repostas a estes tipos de eventos. Assim, podemos atuar na diminuição da probabilidade e intensidade de uma ameaça e por outro lado na redução das vulnerabilidades e fortalecimento da capacidade de enfrentamento às situações de emergência. A elaboração de planos de ação deve contemplar o caráter preventivo e emergencial;



Cada município deve planejar sua atuação considerando a temporalidade da atuação e não menos importante a intersetorialidade.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



O plano de ação tem a função de coordenar todas as ações que deverão ser tomadas num determinado espaço de tempo frente a um objetivo específico. Assim, precisam ser estabelecidos os responsáveis por cada ação, como e onde deverão ser feitas e quais os investimentos necessários. Considerando que o principal objetivo deste documento é a proteção humana, alguns públicos precisam ser considerados.

Um bom Plano de Ação deve deixar claro tudo o que deverá ser feito e quando. Se a sua execução envolve mais de uma pessoa, deve esclarecer quem será o responsável por cada ação. Quando necessário, para evitar possíveis dúvidas, deve esclarecer os porquês da realização de cada ação, como deverão ser feitas, onde serão feitas e os custos ou investimentos necessários para tal finalidade



## Modelo de Plano de Ação Emergencial (ou Plano de Resposta Emergencial)

O que?	Como?	Quem?	Quando?	Observações
<b>DIA 1</b>				
<b>Acionar Defesa Civil Municipal e órgãos estaduais de Defesa Social para apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil Municipal;</li> <li>• Contatar os órgãos de Defesa Social: Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros Militar (193) e Plantão da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-Cedec (31 9818-2400) para apoio.</li> </ul>	Ação compartilhada	Curto Prazo	A Defesa Civil iniciará inserção das informações no sistema da Defesa Civil Estadual.
<b>Prestar socorro às vítimas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Socorrer vítimas, encaminhando para local seguro. Conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil Municipal.</li> </ul>	Ação de outro órgão	Curto Prazo	-
<b>Acionar poder executivo municipal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicar e reunir os representantes do Executivo municipal para as ações de resposta visando restabelecer a normalidade.</li> </ul>	Ação compartilhada	Curto Prazo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sugere-se que este grupo seja formado por duas frentes de trabalho: operacional e administrativa. a integração dessas duas equipes é fundamental para a eficácia da operação e obtenção dos objetivos buscados.</li> </ul>
<b>Formar Grupo Coordenador das ações de resposta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grupo intersetorial. Estabelecer um local seguro para deliberações e orientações das equipes nas ações de resposta.</li> </ul>	Ação compartilhada	Curto Prazo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A SMAS deverá ter representantes nas duas frentes.</li> <li>• Acionar poder judiciário e MP.</li> </ul>





<p><b>Providenciar a instalação de local para acolhimento dos desabrigados (se houver)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Antes:</b> levantar locais.</li> <li>• <b>Durante:</b> instalação de abrigos temporários, com equipe multidisciplinar. Planejamento para cada 7 dias.</li> <li>• <b>Deve ter:</b> recepção, cadastro, acautelamento de bens, triagem saúde, disposição famílias no espaço, almoxarifado (kits), regras de convivência, horários, informações, lista cadastrados. Estabelecer fluxos para o acolhimento.</li> </ul>	<p>Ação compartilhada</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p><b>Desafios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que não haja exposição midiática de pessoas acolhidas ou vitimadas;</li> <li>• Estimular a participação das pessoas em atividades de manutenção dos abrigos temporários ou acampamentos;</li> <li>• Cuidados com armazenamento e preparação de alimentos, higiene, descarte de lixo;</li> <li>• Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado;</li> <li>• Crianças e adolescentes desacompanhados (só podem ser acolhidos com ordem judicial);</li> </ul>
--	--	---------------------------	--------------------	---





<p><b>Realizar acolhimento/escuta das pessoas atingidas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Antes:</b> capacitação rede pública e privada.</li> <li>• <b>Durante:</b> Pode ser realizada no abrigo temporário ou no local em que as vítimas estejam sendo recebidas.</li> <li>• <b>Deve ter:</b> Divisão de equipe (escalas); acolhimento sofrimento, queixas; iniciar identificação de demandas emergenciais.</li> </ul>	<p>Ação exclusiva SUAS</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p><b>Desafios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparação da equipe para lidar com situações de perda e emergência.</li> <li>• Evitar processo de revitimização.</li> </ul>
<p><b>Cadastramento das pessoas atingidas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Antes:</b> definição instrumentos.</li> <li>• <b>Durante:</b> importância de identificação do público prioritário – crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, famílias que perderam parentes, uso de medicamento constante, familiares hospitalizados, necessidade alimentar.</li> <li>• <b>Deve ter:</b> Divisão de equipe; iniciar identificação de demandas emergenciais.</li> </ul>	<p>Ação compartilhada</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p><b>Desafios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diferença entre cadastro da assistência social e da defesa civil;</li> <li>• Uso das informações;</li> <li>• Sigilo;</li> <li>• Cadastro das vítimas para indenizações (se for o caso).</li> </ul>
<p><b>Cadastramento das pessoas desaparecidas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil Municipal.</li> </ul>	<p>Ação de outro órgão</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>-</p>





<p><b>Decretação da situação de calamidade ou emergência</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserir de informações no sistema, conforme orientações da Defesa Civil estadual.</li> <li>• Publicar o decreto do prefeito municipal.</li> </ul>	<p>Ação de outro órgão (Defesa Civil)</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>-</p>
<p><b>Acionar demais órgãos do governo estadual</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionar Secretaria Estadual de Saúde e Subsecretaria de Direitos Humanos (Sedese). Estes setores possuem ações de apoio específicas para serem tomadas.</li> </ul>	<p>Ação de outro órgão</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>-</p>
<p><b>Divulgar e organizar o recebimento e distribuição de doativos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Antes: definição de local, pessoas de referência, capacitação.</li> <li>• Durante: definição de fluxo e critérios, responsável, formalizar fluxo e critérios (controle externo), alinhamento da equipe da prefeitura e de voluntários.</li> </ul>	<p>Ação compartilhada</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p><b>Desafios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização dos voluntários;</li> <li>• Correta armazenagem;</li> <li>• Critérios para doação (limites?);</li> <li>• Triagem (pessoas não atingidas).</li> </ul>





## DIA 5

<p><b>Realizar acompanhamento das pessoas e famílias desabrigadas e desalojadas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar escalas para equipe.</li> <li>• Identificar necessidades emergenciais e tomar as medidas necessárias para garantir a proteção integral das vítimas.</li> <li>• Avaliar a necessidade de encaminhamento para outros serviços.</li> <li>• Promover o rastreamento e a reunificação familiar.</li> <li>• Encaminhar para inserção do PAIF ou PAEFI, de acordo com necessidade.</li> <li>• Prestar apoio nas ações de desligamento das crianças, adolescentes e suas famílias dos abrigos temporários ou acampamentos .</li> <li>• Comunicar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público casos de crianças e adolescentes órfãos ou sem referencial familiar após o desastre, para encaminhamentos cabíveis</li> </ul>	<p>Ação exclusiva SUAS</p>	<p>Médio/longo Prazo</p>	<p><b>Desafios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sobrecarga da equipe técnica;</li> <li>• Importância do apoio psicossocial;</li> <li>• Identificação de possíveis situações de violação de direitos;</li> <li>• Buscar formas alternativas de acolhimento a famílias desabrigadas;</li> <li>• Garantir convivência familiar e comunitária.</li> </ul>
---	---	----------------------------	--------------------------	--





**Garantir continuidade dos serviços socioassistenciais já existentes**

- Organizar divisão de tarefas equipe SUAS;
- Elaborar Plano de Impacto: identificar necessidades de recursos humanos e materiais para atender as novas demandas decorrentes da situação de calamidade e emergência;
- Analisar e articular as equipes da PSB e PSE;
- Garantir acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso;
- Proceder encaminhamentos para concessão de benefício eventual, quando for o caso.
- Adequar oferta das atividades do SCFV.
- Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços.
- Atuar junto com CMAS e conselhos de direitos.

Ação de compartilhada

Médio/longo Prazo

**Desafios:**

- Sobrecarga da equipe técnica;
- Importância do apoio psicossocial;
- Monitorar casos de violação de direitos;
- Articular com projetos e programas de habitação popular retorno das famílias às moradias.





Em resumo, a garantia de atendimento especializado aos públicos mais vulneráveis, a proteção os direitos humanos de pessoas afetadas por estes eventos são os principais aspectos para elaboração de um Plano de Ação, no âmbito da Política de Assistência Social, que considere a temporalidade (caráter preventivo e emergencial) bem como a intersetorialidade. Destacamos a importante articulação junto aos Conselhos de Assistência Social e inclusão das ações planejadas no Plano Municipal de Assistência Social.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## 2. O papel da rede intersetorial





## Defesa Civil – órgão que coordena todo processo de planejamento das ações, em todas as etapas

Deve estar articulada às demais políticas públicas para que, cada um dos atores institucionais, tenham clareza de seus papéis e que o atendimento à população seja de fato integral. Assim serão evitadas situações de sobreposição ou desorganização no momento da emergência ou calamidade e poderão ser desenvolvidos um conjunto de ações e políticas setoriais voltadas à proteção social e principalmente o alcance de soluções e identificação das vulnerabilidades existentes no território.



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**A Política de Assistência Social é parte integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em conjunto com as políticas de Desenvolvimento Regional, Política Ambiental, Política Urbana, entre várias outras. E, portanto, as/os trabalhadoras/es do SUAS são agentes de proteção e defesa civil neste aspecto.**

**Ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS compete a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme normativas técnicas já existentes.**



## ATUAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL

Necessidade de instauração de uma instância intersetorial (comissão/gabinete/comitê/grupo de crise) municipal.

Este órgão deve ter como função o planejamento, execução e monitoramento das ações emergenciais, conforme legislação vigente, visando a proteção integral da população afetada, em especial, para crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e outros públicos prioritários, em situação de riscos e emergência, em articulação com os respectivos conselhos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiência, entre outros).



## Municípios com histórico de ocorrências de situações de emergência ou calamidade pública



**Poder Público, com o apoio e assessoramento de diferentes órgãos em âmbito municipal e estadual institua e mantenha, de forma permanente e em sua esfera, comissão, comitê ou gabinete de crise para resposta emergencial em situações de risco, com a participação das diferentes secretarias municipais envolvidas**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**Em situações de emergência é importante registrar que o município deve atuar em conjunto com a comunidade e os órgãos de defesa e garantia dos direitos, a fim de assegurar a proteção das pessoas e famílias atingidas. Diante dos impactos dos eventos de emergência e calamidade, que, muitas vezes, provoca o deslocamento físico de famílias, e instaura no município uma situação de incerteza dessas famílias sobre a possibilidade de retomada ou alteração de seu modo de vida, bem como da falta de previsão quanto à duração destas situações de excepcionalidade, faz-se necessária a atuação do poder público local para garantir o acompanhamento e proteção aos atingidos.**



**Danos de grandes proporções implicam na necessidade de uma ampla e planejada articulação intersetorial.**



**Papel da união e dos estados em contextos de emergência**



**No âmbito da assistência social, é necessária uma ação coordenada nos níveis municipal, estadual e federal, de forma a garantir a proteção integral a famílias e indivíduos afetados.**



**Assistência social deverá atuar em sintonia com outras áreas de instância emergencial e buscar o fortalecimento do controle social e das capacidades locais, de forma a atender os direitos individuais e coletivos, bem como minimizar os danos advindos da emergência**



### 3. Gestão de benefícios eventuais no contexto das emergências sociais





**Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e temporárias que compõem as garantias do SUAS, conforme está previsto no art. 22 da LOAS e regulamentado no Decreto nº 6.307/2007. São prestados em forma de bens, serviços ou pecúnia diante de situações de vulnerabilidade que surgem ou se agravaram em decorrência de nascimentos, mortes, situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e emergências.**



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES**  
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





São previstos no art. 22 da LOAS e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e também em casos de calamidade pública.

Destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, devendo ser ofertados no âmbito dos serviços socioassistenciais.

Sua oferta envolve o processo de escuta qualificada, acolhida com vistas à recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o acesso a bens materiais quanto imateriais no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.



Quando o município vivencia uma situação geradora de emergência social essas ofertas precisam ocorrer de forma imediata, em qualquer serviço socioassistencial. Precisam reforçar a perspectiva do direito e não devem ter vinculação com atividades de cunho religioso, assistencialista ou partidário.

A concessão do benefício eventual deve ocorrer, preferencialmente, no contexto de realização do trabalho social com famílias e pressupõe a realização de encaminhamentos, quando necessário, respeitando-se a livre adesão do público atendido.

Visa garantir proteção social efetiva, e ocorre por meio de processo formal de orientação e direcionamento do público aos serviços, programas, projetos e demais benefícios socioassistenciais, bem como às demais políticas públicas.



**Não cabe às unidades e serviços socioassistenciais o atendimento de demandas cuja natureza e característica extrapolam as atribuições e responsabilidades da rede socioassistencial ou que dizem respeito a ofertas de outras políticas setoriais, tais como Saúde, Educação, Mobilidade, Infraestrutura, entre outras. Isto quer dizer que o Benefício Eventual não deve contemplar demandas que não dizem respeito aos seus objetivos e às seguranças afiançadas pela política de Assistência Social.(BRASIL, 2018:92)**



A oferta de **Benefícios Eventuais** é parte do processo de análise e reconhecimento de direitos, podendo ser negado para aquelas pessoas que não estiverem vivenciando as situações de vulnerabilidade que demandam a concessão do benefício ou que não atenderem aos critérios de elegibilidade definidos em regulamento local. Essas pessoas que tiverem a negativa ao benefício pleiteado têm o direito de receber explicação de forma objetiva e acessível sobre os critérios definidos localmente, reforçando o papel deste benefício no sistema e sua concepção pautada no direito.



#### 4. Atuação da vigilância socioassistencial: identificação do público vulnerável, fluxo de atendimento e produção de instrumentos técnicos



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## CONCEITO - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS que tem como responsabilidade precípua a **produção, sistematização e análise de informações territorializadas** sobre as **situações de risco e vulnerabilidade** que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas ao **tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados** pela rede socioassistencial

O Objeto central da Vigilância Socioassistencial é realizar a análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território.

Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, **permite** traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução de agravos, contribuindo para o planejamento, gestão e execução da política e dos serviços, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do SUAS.



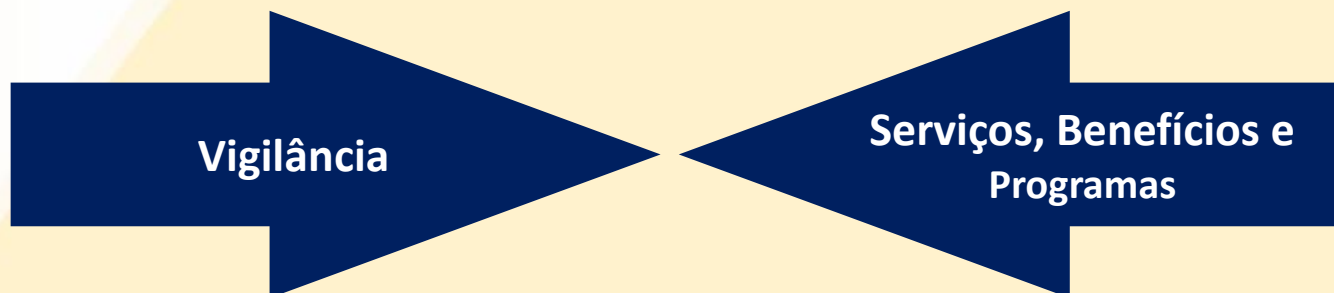
Para realizar as atividades que são próprias da vigilância socioassistencial é preciso lançar mão de uma grande variedade de fontes e instrumentos de informação – alguns deles são os mesmos para os entes federados; outros, no entanto, são dependentes das particularidades de cada território – necessidade de produzir dados em nível local.

No contexto de emergências sociais a vigilância deve atuar na produção de informações que possam guiar as equipes de Assistência Social para atuação junto às famílias e indivíduos afetados por situações de emergência de caráter preventivo e de atuação emergencial.



## MAS QUEM ALIMENTA A VIGILÂNCIA SOCIAL COM INFORMAÇÕES?

O ponto de partida para a vigilância socioassistencial é o próprio conhecimento produzido e acumulado das equipes técnicas da assistência social. Além de fontes de dados externas, as equipes de referência dos serviços e equipamentos da assistência social são as responsáveis por registrar e alimentar instrumentos como o Prontuário SUAS e o Registro Mensal de Atividades (RMA), gerando um fluxo recíproco de produção e uso qualificado da informação.



!!!! O ZELO PELA QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS É PARTE DA A DIMENSÃO ÉTICA E POLÍTICA DO TRABALHO NO SUAS





## ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS DE INFORMAÇÕES PARA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

**CRAS  
CREAS**

**Organizações de  
assessoramento  
e/ou de defesa e  
garantia  
de direitos**

**Organizações  
que executam  
serviços,  
programas,  
projetos  
vinculados  
ao Suas**

**Outras  
unidades  
públicas**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## ALGUNS ASPECTOS DA COLETA DE INFORMAÇÕES

- O valor de uso da informação
- A importância da participação da população nesse processo.
- A inserção dos trabalhadores nos territórios, seja para a realização de visitas domiciliares, participação em reuniões e eventos, desencadeamento de processos de mobilização social, entre outros.
- Demanda por trabalhadores com perfil e qualificação para o trabalho com famílias, para o uso de diferentes instrumentais e técnicas metodológicas para a coleta de dados quantitativos e qualitativos junto às famílias.



## PRÉ - EMERGÊNCIA

O município deve assegurar estrutura e condições para que a Vigilância Socioassistencial possa produzir mapas e diagnósticos das situações de vulnerabilidade em locais de risco no município que possam ocasionar emergência socioassistencial, demais informações necessárias ao planejamento de ações e instrumentais para o monitoramento destas situações, em consonância com os padrões nacionais. Incorporar estas ações no plano de assistência social e no planejamento anual do órgão gestor de Assistência Social.



## EMERGÊNCIA

A vigilância precisa realizar mapeamento/diagnóstico das consequências e impactos sociais da emergência socioassistencial no território para subsidiar as definições e orientações visando à (re) organização da rede socioassistencial, incorporando aspectos dos mapeamentos de risco realizados pelos órgãos de proteção e defesa civil, quando viável.





## PÓS - EMERGÊNCIA

Elaboração de relatório pós-emergência relatando os impactos ocorridos e as ações realizadas nas etapas de pré-emergência e emergência e o compartilhamento destas informações com os integrantes do sistema local de proteção e defesa civil.



É importante considerar a necessidade de alimentação de sistemas nacionais de informação, que geram dados sobre os indivíduos e famílias, bem como sobre a rede socioassistencial e os atendimentos por ela realizados.

**Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS**



Secretaria Nacional de Assistência Social  
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social  
Ministério da Cidadania

Número do Formulário:

.....

## FORMULÁRIO NACIONAL PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO SUAS

### Bloco I - Identificação da Emergência (Múltipla escolha)

1. Seca (estiagem, falta de chuvas, seca)     2. Enxurradas     3. Inundações/Enchentes
4. Alagamentos     5. Tempestades (Granizo, Vendaval, Chuvas intensas, Temporal, Aguaceiros)     6. Incêndios Urbanos (em aglomerados residenciais, parques, depósitos, indústrias)
7. Colapso de edificações (desabamentos, queda de edifício civil, pontes, prédios, viadutos)     8. Rompimento/colapso de barragens     9. Deslizamentos (quedas, tombamentos e rolamentos de encostas, pedras, barreiras)
10. Erosão (de margem fluvial, costeira/marinha, continental)     11. Epidemias (doenças infecciosas – virais, bacterianas, parasíticas, fúngicas)     12. Retirada preventiva de famílias ou indivíduos de suas moradias em função de eventos dos quais decorram danos humanos e materiais.
13. Outros. Qual/ Quais? \_\_\_\_\_

14. NOME DA SITUAÇÃO vinculada ao estado DE EMERGÊNCIA ou CALAMIDADE PÚBLICA: \_\_\_\_\_

15. Município em que está sendo aplicado este Formulário: \_\_\_\_\_ 16. UF: \_\_\_\_\_

Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/formulario-nacional-para-registro-de-informacoes-de-familias-e-individuos-em-situacoes-de-emergencia-e-calamidade-publica-no-suas/>



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





O Formulário contém 9 (nove) blocos, que buscam oferecer uma descrição precisa da situação de emergência:

- Bloco I – Identificação da Emergência ;
- Bloco II – Identificação do Responsável pela Informação (respondente);
- Bloco III – Identificação da Composição Familiar;
- Bloco IV – Caracterização da Família;
- Bloco V – Agravos Decorrentes da Situação de Emergência;
- Bloco VI – Situação de moradia e abastecimento;
- Bloco VII – Necessidades Imediatas;
- Bloco VIII – Informações Adicionais;
- Bloco IX – Identificação dos Responsáveis pelo Preenchimento do Formulário.



O formulário é um instrumento para auxiliar a gestão do SUAS (sobretudo as áreas de vigilância socioassistencial), nos três níveis de governo, a realizar um diagnóstico emergencial nos contextos de emergência socioassistencial. O instrumento visa mapear a situação da população afetada, seu perfil e suas necessidades imediatas, sobretudo do público da Assistência Social, públicos prioritários e situações de maior vulnerabilidade. Há uma versão mais curta do formulário, que permite uma aplicação mais ágil, e uma versão mais completa, com questões mais detalhadas sobre, por exemplo, a caracterização da família e os agravos decorrentes da situação de emergência.



O registro das informações necessárias ao processo de gestão das informações no contexto da emergência e, também, tem o objetivo de organizar processos recebimento de donativos e sua distribuição; cadastrar voluntários e suas potencialidades e estabelecer fluxo de entrada e saída de pessoas usuárias das unidades de acolhimento provisório.

A gestão da Política de Assistência Social através das equipes de Vigilância Socioassistencial deve definir quais instrumentos deverão utilizar para registros de informações, considerando especialmente a coleta do Número de Identificação Social das Famílias -NIS e os instrumentais já existentes de modo que não haja duplicidade de informações nestes documentos e otimize o trabalho das equipes.



## CAPACITAÇÃO DA REDE

**Diretrizes para Atuação da Política de Assistência social em contextos de emergência, as atividades de capacitação fazem parte das atividades prioritárias da vigilância socioassistencial.**

**Os municípios devem articular e garantir processos de educação permanente (capacitação e formação), disseminação de orientações e apoio técnico, visando qualificar a atuação do controle social e dos profissionais que atuam nos serviços e benefícios socioassistenciais, em articulação com outras áreas e o órgão gestor estadual. Por sua vez, as equipes estaduais devem articular e garantir processos de educação permanente (capacitação e formação), visando qualificar a atuação das equipes estaduais e municipais e o respectivo controle social nos contextos de emergência socioassistencial, em articulação com outras áreas.**



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

**[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)**  
**E-mail: [capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br)**  
**Telefone: 81 3183 0715**

**Fundação Apolônio Salles**  
**Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

**E-mail: [capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br](mailto:capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br)**



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

